

RELIGIÃO E PÁTRIA

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO, E NOTICIOSO

PUBLICA-SE ÁS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—MANOEL J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ,

GUIMARÃES, 14 DE MAIO

Autonomia

Não ha remedio senão demonstrar, em formula syllogistica, que a autonomia do concelho de Guimarães acabou de todo com a reforma administrativa recente, para satisfazer o nosso illustre contendor—A.—

Nós tinhamos indicado um meio facilimo de dirimir a questão: era sollicitar a intervenção do sr. conde de Margaride, para declarar quem tinha razão, se—A.—, se—B.—

A.—porem não quer; A.—parece que tem repugnancia em acceitar a authoridade moral do sr. conde. Pois tem-a, e incontestavel: como politico, é o primeiro cidadão de Guimarães, como estudioso e intelligente occupá um logar distincto na primeira fileira dos homens cultos d'esta cidade, como culror de sciencia administrativa é dos que mais sabe n'esta cidade, e com certeza sabe mais do que—B.—, e com certeza sabe mais do que—A.— Sobre isto acresce que foi s. ex.^a um dos mais interessados na questão entre Braga e Guimarães, porque foi o principal alvo dos enxovalhos de que se lembraram uns maos politicos bracarenses, embora com a desapprovação de muita gente boa de Braga; acresce que foi s. ex.^a um dos principaes negociadores da «União ao Porto» com o fallecido conselheiro Fontes, da «autonomia» com o conselheiro José Lucieno.

Tudo isto se sabe, que vai apenas ha 10 annos; e affir-

mamol-o sem espirito de lição, nem porque tenhamos a penna a serviço do sr. conde. Algumas vezes em campos oppostos, algumas vezes em hostilidade, (por culpa d'um ou d'outro—não se tracta agora d'isso) nunca deixamos de reconhecer aquelles meritos ao illustre par do reino. E toda a gente que pense, lh'os reconhece.

Uma declaração de s. ex.^a teria pois um valor superior n'esta questão.

A.—não quer; está no seu direito.

Vejamos pois, com os nossos recursos apoucados, sem a sciencia e meritos do nosso contradictor, e critico azedo dos nossos humildes artigos, se poderemos, não affirmar o que toda a gente já sabe, mas reduzir a formulas precisas a seguinte demonstração: pelo codigo de 1886 era real a autonomia de Guimarães; pela reforma de 1895, extinguiu-se radicalmente.

Segundo o art. 130 § 1.^o do codigo administrativo de 1886, ás camaras dos concelhos autonomos ficou pertencendo o encargo de fundar, manter e regular os estabelecimentos e instituições analogas ás que pelo mesmo codigo ou por leis especiaes estivessem a cargo da junta geral; e pelo § 3.^o ficaram desobrigadas de «contribuir» para as despesas do districto; pelo mesmo codigo pertencia a todos os concelhos, menos os autonomos, concorrer para as despesas do districto, e entre ellas as de viação; mas pelo codigo ou reforma de 1895 não se expressa a mesma isenção

para os concelhos de 1.^a ordem: logo Guimarães perdeu n'esta parte a sua autonomia, porque terá de concorrer para despesas districtaes, se houverem de fazer-se.

Mais—: Pelo art.^o 28 da reforma a camara de concelho de 1.^a ordem tem a seu cargo como despesas obrigatorias — n.^o 52: «Outras quaesquer despesas que por lei forem postas a cargo do cofre municipal»; pelo codigo de 1886 não podia o concelho autonomo ser comprehendido n'essas despesas ordenadas por lei em beneficio districtal: logo, a autonomia de Guimarães perdeu-se de todo.

Mais—: Pelo codigo de 1886 a despesa com viação districtal ficou a cargo das juntas geraes; as juntas extinguiram-se; o encargo da viação districtal passou para o Estado: logo Guimarães terá de pagar para a viação do districto de Braga; logo não é autonomo.

Mais—: Pela ultima reforma de instrução primaria o concelho de Guimarães tem de pagar ao Estado a sua quota (18%) além das outras dotações). «quer as escolas do concelho» exijam essa despesa, quer não exijam; o Estado fará as despesas da instrução primaria no concelho de Braga; se ellas n'este concelho de Braga forem maiores, o de Guimarães concorrerá para ellas; e pode concorrer, por identica razão, para outros concelhos do districto: logo Guimarães perdeu a sua autonomia, porque pelo codigo de 1886 não era obrigado a concorrer para taes despesas.

Mais—: Pelo codigo de

1886, Guimarães ficou desligado das instituições economicas districtaes. O contencioso mesmo era attribuição de juizes de direito; agora, pela reforma, tem Guimarães de eleger delegados, que vão a Braga eleger uma comissão de contencioso, e essa comissão só pode ser composta de cidadãos bracarenses: logo Guimarães perdeu pela reforma do sr. conselheiro Franco Castello Branco a sua independencia por um modo completo, integral e radical.

Logo— **GUIMARÃES FICOU COBIDO**, no fim de dez annos de trabalhos e sacrificios, desde as indisposições internas, entre patriçios, até a despesa com a percentagem da divida districtal, que pertenceu a este concelho.

Esta QUEDA VIMARENSE, tão evidente e tão profunda, não doerá ao illustre—A.—? Pois doe a toda a gente, desde os que arruinaram a sua saúde, desde os que crearam indisposições que não tinham, desde as familias que viram conduzir filhos ou esposos ou irmãos, ainda no vigor da idade, para a Athouguia, victimas das SUAS LOUCURAS PATRIOTICAS (pois não foram loucuras, em presença d'este resultado final?), até ás corporações, até aos artistas vimaranenses, dedicados, calerosos de patriotismo, perdendo dias de ferias, para se arremetarem nas manifestações iradas contra o insulto dos disculos de Braga, ou nas manifestações d'apothecose ao nosso idolatrado **DEFENSOR!**

Ora aqui tem o sr. A. por-

que—B.— que «nunca fez comedia», nunca afivelou mascara nos exforços para a conquista da independencia vimaranense, sente, deplora, e censura que o illustre ministro do reino esquecesse, no fim de 10 annos apenas, todos estes factos, e nos amarrasse novamente aos interesses e ao predominio do Braga.

E' pois superfluo levantar-me a susjeita de que pertendo ferir, guerrear, e guerrear de morte o sr. Franco: digo a verdade, e digo o que sinto; digo o que o proprio sr.—A.— (fazemos-lhe ainda essa justiça) ha-de segredar á sua propria consciencia, porque, perante factos tão precisos, tão evidentes, é s. ex.^a quem ha-de cahir, e esmurrar o nariz, ou quem já cahiu, e já o esmurrou.

Como já ponderamos, não devemos a cabeça ao sr. conselheiro Franco; se lhe devemos algumas pequenas atenções, as que s. ex.^a nos ficou devendo foram de muito maior valor, e, quando não fossem, essas atenções não nos desobrigavam de dizer em publico o que sentimos n'esta queda concelhia, n'esta perda d'uma conquista, em que empregamos cuidadosamente, e talvez com excesso, um quinhão valioso e dilatado da nossa actividade pensante, do nosso sentimento patriotico.

Se A. tiver o caprichosinho de o ne ar, não faltará n'esta cidade quem ainda nos faça a devida justiça.

Na infeliz defeza do sr.—A.— (infeliz, porque não é gigante, nem o será, que possa obscurecer a evidencia) ha uma affirmacão ta vez verdadeira: O sr. Franco não precisa de Guimarães.

Sim, se não precisa, já preci-

GRANDE FEIRA DE S. TORQUATO

Dia 19 de maio de 1895

PREMIOS

A FEIRA que se fazia anualmente no dia imediato ao da romaria grande, em Julho, far-se-ha agora no dia da romaria pequena, em maio, que no corrente anno é no dia 19.

Haverá premios, que serão distribuidos nas condições seguintes:

1 premio de 25\$000 reis

para a melhor junta de bois gordos, que sejam propriedade do concorrente ha mais de 3 mezes;

1 premio de 10\$000 reis

para a melhor junta de touros, criação do concorrente.

1 premio de 5\$000 reis

para o melhor porco que se apresentar.

1 premio de 5\$000 reis

para ser distribuido á cavalgadura que o alcançar na corrida de FUGIDELHAS.

teve razão! E se não concorda, não em publico, mas nos recantos mais secretos da sua consciencia, então ha doença filha da obsessão partidaria, e só temos a invocar S. Torquato, Santo Antonio, o portuguez, Nossa Senhora da Oliveira, e todos os santos da côrte celestial, que nos valham n'esta desgraça!

E agora senhor —A.—, esmurra-se como lhe aprouber; pregue aos seus peixinhos o melhor do seus sermões; faça cara feia como uma aranha, ou componha-a formosa como as rosas, como poder e como a tiver, que não conhecemos, nem podemos conhecer só pela primeira letra do alfabeto, que tanto pode indicar o n me du'm veterano, como d'uma matrona, d'um rapaz, d'uma virgem...

E se quizer que voltemos ao assumpto, e a martellar no que é evidente, veja se consegue do sr. conde de Marg ride a declaração que lembramos...

Então, porque não?... Não a conseguindo, ou não querendo, permita que colhamos as v. lras, e diga o que disser, nos ficuemos por aqui, seguros de que a evidencia não se destroe, e que —sat prata biberunt.

Em todo o caso, e para encerrarmos o debate, estude A. o ce-

bre verso francez que é frisante e referido a todas as grandezas mal edificadas:

Que me reste-t-il? Moi!
Previna-se, sogure-se que ás vezes as vicissitudes são grandes...

Quanto á autonomia, a finada, não pense mais n'ella; dedique-lhe uma saudade: ella só poderia hoje resuscitar se o governo cahisse, e o sucessor restabelecesse oCodigo de 1886, e annullasse a reforma de 1895, a que impellio de vez para o moimento da historia a autonomia vimaranense.

Requiescat in pace!
E quanto a nós, amigos como d'antes.

GARNET

Chegou antehontem a esta cidade, em visita a seu venerando pae, a ex.^{ma} sura. D. Maria da Natividade Meyrelles de Campos Henriques, virtuosa esposa do snr. conselheiro Campos Henriques, digno ministro das obras publicas.

O nosso amigo João de Souza Dias, digno amanuense da se-

cretaria da Camara Municipal, está restabelecido dos seus incommodos, o que deveras estimamos.

Entrou em franca convalescência da grave doença que soffreu ultimamente, o nosso antigo e bom amigo João Lopes Antunes da Silva, intelligente juante do cartorio da Santa Casa da Misericordia.

As nossas cordaes felicitações.

Foi despachado sub-delegado da comarca das Caldas da Rainha, o ex.^{mo} sr. dr. Henrique Cardoso de Menezes, filho do nosso nobre conterraneo o sr. conde de Margaride.

GAZETILHA

Feira

Realisa-se amanhã em Vafes importante feira denominada dos 16 de maio.

Club Artistico

Na proxima quinta feira

sou, e n'esse tempo enchett-nos da esperança de que o futuro daria a Guimarães horisontes mais largos para o robustecimento da sua autonomia. Sim, não precisa, e n'esse caso também não precisará do sr. A., o que é outro mal. Sim, não precisa, nem sequer para ser deputado, porque actualmente os deputados hão de eleger-se em Braga, e serão deputados do districto. Sim, não precisa, porque se precisasse, talvez, apesar das exigencias da politica adoptada (no nosso humilde criterio mui erradamente adoptada), podesse e quizesse favorecer um pouco mais os interesses reaes de Guimarães, e attender um pouco mais aos sentimentos geraes d'esta cidade. Sim, não precisa, mas apesar d'isso, em occasiões de socego e de remanso, ao recordar as phases da sua carreira politica, de certo ha-de lembrar-se que tinha conquistado a dedicacão e sympathias não d'este ou d'aquelle absorvente dictador, mas de toda a gente grada, de toda a gente culta, como de todo o povo de Guimarães! Ha-de lembrar-se, e talvez ei tão reconheça que de certo podia pelo menos conservar o que estava na legislação de 1886, porque Guimarães, agora tranquillo, não exigia transformacões radicacs, e apenas o melhoramento d'instituições creadas, e que nada tinham com a manutencão districtal.

Mas s. ex.^a não quiz nem sequer transferir da direcção das obras publicas de Braga para a direcção da escola industrial Francisco d'Hollanda a inspecção das obras, transferencia ordenada por um decreto, que ainda não foi revogado. Ou não teria quem lh'o lembrasse, não teria quem lh'o sollicitasse?

Não quiz modificar a organisação das contrastarias, re-tabelecendo-se a de Guimarães. Ou não teria quem lh'o lembrasse, ou quem lh'o sollicitasse?

Não quiz que se concluíssem os edificios da escola industrial. Ou não teria quem lh'o sollicitasse?

Não quiz...muitas outras cousas, que podiam fazer-se, em beneficio dos interesses e da autonomia vimaranense!

Porque? só porque já não precisa? Também nos cuta a acreditar que fosse só porisso: é que é possível que s. ex.^a, que é apaixonadamente politico, esteja desgozoso com o esphacelo da politica do passado franquismo de Guimarães, onde podera ter-se organizado um estado maior partidario com força tal, como nunca aqui houve. Não temos tido porem senão dictaduras, e se as governamentais desagradam, irritam as locaes, por melhores, por mais intelligentes que possam o tentar-se. Estamos em epoha expansiva; ninguém, que se pr ze, quer trabalhar obscura e anonymamente, para ver absorvidos os productos dos seus serviços por um só homem. Nem os governos: o actual exerce uma dictadura ferz, e todavia nenhum dos ministros é anônimo.

E' pois muito possível, sentimos o desejo de acreditar-o, que as omissões do sr. Franco Castello Branco se devem attribuir mais ao desgosto da politica vimaranense, que, desordenada, tende a desaparecer da sua influencia moral, do que á consideracão de que já não precisa de Guimarães. Do que o sr. ministro não gosta é de Mentores, por muito venerandos que sejam...

Mas seja o que for, seja qual for a razão, ou essa razão egoista e ingrata que o sr.—A. sugger n'uma intencão de defeza, mas contraproducente e infeliz, ou seja o que desejamos acreditar fazendo melhor justiça ao sr. Franco, o que é certo, o que é innegavel é que —Guimarães está comido, quanto á sua autonomia: perdeu-a na ordem politica, como na ordem administrativa. Quem o diria ha dez annos!

Façamos uma synthese, para espanto do sr. A.—(se por acaso a não fez ainda):

Hoje Guimarães está na seguinte situação:

Depende de Braga no contencioso;

Depende de Braga na eleição de deputados;

Depende de Braga na eleição de pares;

Depende de Braga nas inspecções escolares;

Depende de Braga nos serviços de contrastaria;

Depende de Braga nos serviços tributarios fiscaes;

Depende de Braga nos serviços de vacção;

Depende de Braga nos serviços ecclesiasticos;

Depende de Braga nos serviços administrativos;

Depende de Braga nos serviços de recrutamento;

Depende de Braga nos serviços de recenseamento.

Logo—**não tem autonomia nem administrativa, nem escolar, nem economica, nem militar, nem civil, nem ecclesiastica.**

E terá A. ainda a visão autonómica? Espantoso!

E não vê que este concelho, assim subordinado e dependente, fica **tributario de Braga** não só pela divida districtal antiga, mas por todos esses serviços e dependencias?

Como esmurra o nariz pela sua teima!

E nós não terminaremos sem lhe fazermos a justiça devida dando o seu a seu dono: é que o sr. A., como vimaranense, não pode estar, não está satisfeito; pelo contrario, ainda que o não confesse, ha-de sentir profundo desgosto por esta queda vimaranense tão radical, e tão vexatoria, e até offensiva das dictaduras locaes.

Mas ha-de também emfim concordar que em parte o desastre é effeito das **situações ousadas, isoladas, dictatoraes e absorventes**; e até parece que o illustre ministro do reino em geral as desaprovava, estava cheio d'ellas, e por isso transferiu os melhores poderes para os governadores civis. N'esta parte...

do corrente será inaugurado este Club.
Pelas 5 horas da tarde haverá uma sessão solenne, e á noite um sarau dramatico-musical.

Exercício de Bombeiros

No sabbado á noite a companhia dos Bombeiros Voluntarios teve exercicio na rua da Rainha sob as ordens do seu muito digno primeiro commandante o sr. Simão Costa.

Lourenço Marques

Um telegrama recebido pelo governo, participa que as tropas portuguezas occuparam Incahine, que fortificaram, batendo uma vasta área. Estavam tambem lançando uma ponte sobre o rio Incomati. Não tem havido baixa alguma. Seguiam para Muhango e preparava-se a occupação do Lutimani.

O Clero da Horta

O clero parochial do concelho da Horta representou ao governo, pedindo providencias para lhe serem m noradas as suas precarias circumstancias.

COMMERCIO

Resumo do activo e passivo do banco de Guimarães no dia 30 de abril de 1895

ACTIVO

Existencia em caixa.....	14:422\$477
Agencias e correspondencias no paiz.....	43:445\$670
Ditas no estr.º.....	41:556\$730
Creditos por c. caucionadas..	27:757\$320
Ditos com caução das proprias accões.....	320\$745
Letras desc. e transferencias...	268:392\$482
Letras a receber	1:042\$333
Emprest. hypothecarios.....	57:471\$280
Dit. s. penhor..	65:930\$500
Dit. com caução das pr. accões...	60\$000
Fundos fluct...	649:305\$062
Accões pr. existentes em cart. antes da prom. do dec. de 17.7.94..	46\$'00
Accion. prestações a receber..	100:000\$000
Banco de Port. contr.º de 8[7]91	80:000\$000
Devedores geraes.....	179:767\$008
Edificio do Ban-	

co.....	6:000\$000
Letras protestadas.....	46:776\$965
Liquidações....	26:179\$518
Efeitos depositados.....	110:052\$675
	1.688:525\$167

PASSIVO

Capital.....	500:000\$000
Notas emittidas	80:000\$000
Depositos á ordem.....	33:063\$439
Depositos a prazo.....	551:662\$093
Promissorias a pagas ao Banco de Portugal con r.º de 8[7]91	40:000\$004
Dividendos a pagar.....	1720\$800
Credores geraes	314:587\$805
Fundo de reserva.....	40:000\$0000
Fundo para liquidações.....	9:850\$000
Reserva para contribuições..	4:000\$000
Credor s por efeitos depositados.....	110:052\$675
Lucros e perdas.....	3:588\$251
	1.688:525\$167

Guimarães, 30 d'Abril de 1895.

OS GERENTES,
Antonio C. da Motta Prego.
Antonio F. d'Oliveira Guimarães

Agradecimento

JOÃO ANTONIO da SILVA, agradece, por este meio, aos briosos bombeiros voluntarios d'esta cidade, os importantes serviços que no dia 10 lhe prestaram por occasão do incendio occorrido na casa da sua habitação.

ANNUNCIOS

EDITAL

Manoel de Castro Sampaio, do Curso Superior de Letras. administrador do concelho de Guimarães, por S. M. F. que Deus Guarde, etc.

Faz saber que perante a administração d'este concelho. está aberto concurso, praso de trinta dias, contados da data da publicação d'este annuncio no Diario do Governo, para provimento de um logar para official de diligencias d'esta mesma administração, com o ordenado annual de 100\$000 reis e os emolumentos que por lei lhe pertencerem.

Somente são admittidos concorrentes que não tenham idade excedente a quarenta annos, e deverão apresentar no indicado

prazo n'esta Secretaria seus requerimentos escriptos e assignados pelo seu proprio punho devidamente reconhecidos, e instruidos com os seguintes documentos exigidos pelo decreto de 24 de Dezembro de 1892.

Certidão de identidade;
Certificado do registo criminal; Certidão que prove ter cumprido a lei do recrutamento; Attestado de bom comportamento;

Attestado do facultativo comprovando a rebustez do concorrente.

Guimarães. Secretaria da administração do concelho 14 de Maio de 1895. E eu Manoel de Freitas Aguiar, Secretarie da Administração do concelho o subscrevi.

Annuncio

Perante o Cabido da Insigne e Real Colliçada de Nossa Senhora da Oliveira, acha-se aberto concurso por espaço d'oito dias para o preenchimento de duas vagas na corporação da curaria da mesma Collegiada.

Os revd.º presbyteros que desejem concorrer devem apresentar ao Cabido no referido prazo junto ao seu requerimento, certidão passada pelo rd.º subchante da Collegiada pela qual mostrem habilitação para exercer aquelle cargo.

Guimarães, 15 de maio de 1895. 331.

Annuncio

(2.ª publicação)

PELO JUIZO de Direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão que este subscrive correm e pendem seus devidos e legaes termos, uns autos d'inventario de menores por obito de Maria Joquina, mora ora que foi no logar das casas Novas, freguezia de Tagilde, no qual é inventariante o viuvo que da mesma ficou José Pereira da Silva, morador nos mesmos logar e freguezia.

Pelo presente são citados todos e quaesquer credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, para dentro do prazo de trinta dias, que começará a correr desde a publicação do segundo e ultimo annuncio, assistirem a todos os termos até final do alludido inventario, e ahí uzarem de seus direitos, querendo, sob pena de revelia, e d signa tamente é citado para o dito fim o cred. r Manoel Ferreira, casado, lavrador do logar das Quintãs, da freguezia de Santa Eulalia de Barrosas, da comarca de Lousada. Para constar se passou o presente.

Guimarães, 3 de maio de 1895. Verific do.

O juiz de direito
Marques Barreiros.
O escrivão do 5.º officio,
Joaquim Ignaci d'Abreu Vieira

331.

Annuncio

(2.ª publicação)

Comprindo-se o disposto no § 2.º do art. 407 do Codigo do Processo Civil, nos putos de justificação e habilitação requeridos por José Joaquim de Meira e sua mulher Joaquina Roza Fernandes, Jeronymo José de Meira e mulher Jozefa Pimenta, da freguezia de Rendufe, Joaquina Roza de Meira e marido Francisco d'Oliveira, da freguezia de S. Torquato, e Rosa Maria de Meira e seu marido Antonio Francisco, da freguezia de Athães, todos d'esta comarca, se faz publico que no dia 27 de abril proximo passado, foi proferida a sentença, julgando procedente e approvada a acção, e por ella habilitados aquelles justificantes como unicos e universaes herdeiros de seu irmão e cunhado Placido Antonio de Meira, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil para o effeito de se lhe deferir a successão e entrega de bens do dito auzente, sem necessidade de caução, mas precedendo os termos de partilha no respectivo inventario.

Guimarães 7 de Maio de 1895.

Conforme

Marques Barreiros

O escrivão interino do 4.º officio,

Abilio d'Almeida Coutinho
332.

Arrematação na fallencia de Jose Antonio Pacheco Barbosa

(2.ª publicação)

No dia dois do proximo mez de junho ás 11 horas da manhã e no Tribunal Comuericial, situado na rua das Latrel as de esta cidade, se hade proceder á arrematação, em praça publica, a quem maior lance offerecer a cima da avaliação, do predio de casas, pertencente á massa fallida do ex negociante, d'esta mesma cidade, José Antonio Pacheco Barbosa, a saber: — Uma morada de casas de trez andares, com os numeros de policia 14, 16 e 18, situada na rua de Camões, d'esta dita cidade e que é construida de pedra e tabique, com trez portas, loja, salas, quartos, cozinha, solão, balcão no telhado e subterraneo: avaliada na quantia de 1:200\$000. Pelo presente annuncio são citados, para os fins convenientes, todos os credores incertos e desconhecidos da massa fallida.

Guimarães 8 de maio de 1895

O ESCRIVÃO

João Joaquim d'Oliveira Bastos

Vi

O Juiz Presidente

Marques Barreiros.

333.

Venda de casa

Vende-se uma morada de casas, com grande quintal e agua de poço, no Largo dos Trigaes, com os n.º 66 a 72.

Quem a pertender, dirija-se á pharmacia Martins, que dará todos os esclarecimentos.

328.

TRENS

Antenio Jose Arantes, "o fogueteiro,, participa que tem trens para alugar no seu estabelecimento na rua de Santo Antonio n.º 81, sendo os preços modicissimos.

325.

Venda de predio

Vende-se uma morada de casas com quintal e poço, contigua ao recolhimento das Trinas, na rua de D. Luiz 1.º d'esta cidade, e com os n.º 30 e 32.

Para tratar com o solicitador Jeronimo de Castro, da rua da Rainha.

326.

LECCIONISTA

João Pinto de Queiroz, rua de S. Paio, n.º 90. Lecciona portuguez, francez, latina e latinidade.

Curso de musica por Luiz Dalbanti

Harmonia, melodia, e instrumentação de orchestra ou banda. Os alumnos que se desejem inscrever dirijam-se á rua de Senhora da Guia n.º 9.

Dão-se tambem lições em casa dos alumnos, de todas as materias acima mencionadas e crescentando, — canto, piano ou qualquer outro instrumento.

Alluga-se

A casa da rua da Rainha n.º 136. E espaçosa. Trata-se na mesma rua 132, com Manoel Affonso Barbosa.

SEM ESTAMPILHA

Por trimestre e. 600 reis

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio
 —Anuncios e correspondencias particulares 40 rs. por linha, repetição 20 rs.—
 Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviada esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Por trimestre 670

Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva

Rua dos Douradores, 32 — LISBOA

Esta Empresa desejando facilitar e divulgar quanto esteja ao seu alcance a leitura de boas obras, resolve abrir assignatura no Reino, Ilhas e Brazil para as seguintes obras, aos fasciculos quinzenaes, e aos volumes mensaes, durante o anno de 1892.

D. Fernando Garrido. — HISTORIA das PEREGRINAÇÕES POLITICAS e RELIGIOSAS

—Occorridas em Hespanha e Portugal, desde a idade media até aos nossos dias—

Vertida do hespanhol, annotada e ampliada na parte respectiva a Portugal por *L. Trindade*, inspector das bibliothecas publicas.

3 volumes in-8.º illustrados com 12 gravuras.—PREÇOS: Em brochura, 2\$400 reis; em meia encadernação franceza, 3\$300 reis.

Os 3 volumes serão divididos em 15 fasciculos. Os fasciculos n.º 1 a 3, 7, 8, 10, 13, e 15 contém 80 paginas e 1 gravura; os numeros 4, 6, 9, 12 e 14 contém 96 paginas; e os numeros 5 e 11 contém 64 paginas e 2 gravuras.—PREÇOS: Cada fasciculo, 160 reis; cada volume brochado, 1\$400 reis; em meia encadernação franceza, 1\$100 reis.

D. Miguel de Cervantes Saavedra

O engenhoso fidalgo D. Quichote de a Mancha

Traduzido do hespanhol pelo VISCONDE DE BENALCANFOR

2 volumes in-8.º, illustrados com 31 gravuras, comprehendendo uma intercallada no texto.—PREÇOS: Em brochura, 2\$800 reis; em meia encadernação franceza, 3\$700 reis.

Os 2 volumes serão divididos em 20 fasciculos. Os fasciculos n.º 1, 2, 4, 5, 8, 11 a 14 con-

tem 48 paginas e 2 gravuras; os numeros 3, 6, 7, 9, 10, 15 a 19 contém 64 paginas e 1 gravura; e o n.º 20 contém 56 paginas e 2 gravuras.—PREÇOS: Cada fasciculo, 140 reis; cada volume brochado, 1\$400 reis; em meia encadernação franceza, 1\$850 reis.



Printemps

NOVIDADES

Sedas, Lãs para vestidos, Pannos, Chitas, Chapéus para Senhoras, Vestidos, Confeccões, Fatos para Meninos e Meninas, Saias, Roupões, Enxovaes para Senhoras e para Crianças, Roupa branca, Espartilhos, Rendas, Linhos, Lenços, Fazendas brancas d'algodão, Cortinas brancas, Fazendas para Moços, Tapeçarias, Artigos para Camas, Camisas d'Homem, Artigos de malha, Fatos para Homens, Sapataria, Chapéus de chuva, Luvária, Chales, Gravatas, Flores, Plumas, Passemanaria, Fitas, Artigos de Retrozeiro, Quinquelherias, Ourivesaria, Marroquineria, Perfumaria, etc.

Remessa Gratis

o Franco do MAGNIFICO ALBUM ILLUSTRADO contendo 500 gravuras (modelos Creditos) e das Amostras de todas as fazendas, a quem requisitar, por carta franqueada e dirigida aos

SNRS JULES JALUZOT & C^{ie}

PARIS

Expedições para todos os paizes do mundo.

BIBLIOTECA ECONOMICA

Para ricos e pobres

O MAIS EXTRAORDINARIO SUCCESSE EM EDITORIA!

100 reis cada volume

Nas provincia, pelo correio 120 reis

A Empresa creando esta collecção de VOLUMES A 100 REIS, propõe se apenas a um fim, o vulgarisar por meio de uma publicação, feita em celeres condições materiaes e por um preço infinitamente barato, as obras dos romancistas mais conhecidos, constituindo as in- uma «Bibliotheca Popular», verdadeiramente digna d'este nome.

O escriptorio é na Travessa da Queimada, 35, Lisboa.

arão do Roussado

Folhetins humoristicos

Publicação semanal em fasciculos de 32 paginas, 50 reis cada fasciculo.

EDITOR

Cetano Simão Afra

180 — RUA AUREA — 180

EDMUNDO DE AMICIS

Sobre o Oceano

TRADUCÇÃO DE

Manoel Pinheiro Chagas

Cada fasciculo custa 80 reis, e assigna-se em casa de José Avelino P. de Magalhães.



DOR

Com este titulo acaba de publicar-se um interessante livro de sonetos do sr. Paulino de Oliveira, que se acha á venda em todas as livrarias, pelo preço de 400 reis.

Livraria editora — F. Chagas rua Aurea 69 — Lisboa.

O grande restaurador do cabello preparado pelo pharmaceutico CARNEIRO NUNES.

Com o continuado uso d'esta delicio- so preparado, desaparece a caspa da cabeça, evita-se a queda do cabello, tornando-o flexivel e lustroso, e observa- se em pouco tempo os cabellos brancos ou desbotados, adquiriram a sua cor primitiva.

Vende-se em todas as principaes pharmacias.

DEPOSITO — em *Paroz de Ver- reira*, Pharmacia Carneiro Nunes.

No Porto, *Praça de D. Pedro 113* (Drogaria).

Em *Guimarães*, *Casa Africana*, do Ill.º Sr. Francisco Fernandes Gon- galves Moreira e José Joaquim de Le- mos á rua da Rainha.

Julio Lourenço Pinto

O ALGARVE

(Notas impresso-ni-tas)

1 volume..... 500 reis

Editores Lope & C^{ie} Livraria Portuense rua do Almadao 119 a 125 — Porto

Á venda em todas as Livra- rias.

Typographia da "Religião e Patria,"

GUIMARÃES

— RUA DE S. PAIO, N.º 90 —

N'esta typographia en- carregam-se de qual- quer obra typographica, por preços modicos, ga- rantindo-se a perfeição.

—Religião e Patria—

EXM. SNR.